

-----**ATA N.º 14**-----

-----Em 3 de julho de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Laura Maria Jesus Rodrigues, em substituição do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente o vogal:-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou o Sr. Presidente, Carlos Manuel Antunes Bernardes, por motivos oportunamente expostos ao Conselho de Administração, que este deliberou aceitar, considerando a falta devidamente justificada.-----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, a Vogal declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO DE 19 DE JUNHO DE 2018:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.818.548,63 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), sendo € 7.504.946,52 (sete milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) referente a operações orçamentais e € 313.602,11 (trezentos e treze mil, seiscentos e dois euros e onze cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

MUNICÍPIO DA LOURINHÃ - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIO DO VIMEIRO:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 28 de junho de 2018, com a entrada n.º E03747-201806-ADM, enviado por Hernâni A. Pereira, do município da Lourinhã, após deslocação conjunta ao local, a formalizar a necessidade da Câmara Municipal daquele município celebrar um protocolo com os SMAS de Torres Vedras para abastecimento do seu reservatório em Vimeiro.-----

-----Neste âmbito, informa que:-----

-----A referida necessidade se prende com as dificuldades que o município está a sentir na sua adução, nomeadamente graves obstruções na conduta e o facto da mesma funcionar como adutora e distribuidora.-----

-----Está projetada uma solução definitiva para superar o problema mencionado, que passará pela construção de uma nova conduta adutora do reservatório do município em Toledo até ao de Vimeiro, estando a obra a aguardar disponibilidade financeira para a sua execução.-----

-----Desta forma, propõe a celebração de um protocolo com os SMAS de Torres Vedras para a adução do mencionado reservatório em caso de necessidade, paralelamente com a adução atual, estimando-se um consumo diário na ordem dos 50m³/dia, com cerca de metade deste consumo a ocorrer no período entre as 18h00 e as 22h00, que vigoraria pelo tempo necessário até à execução do referido projeto, comprometendo-se a Câmara Municipal da Lourinhã com a sua realização tão rápido quanto financeiramente possível.

-----Face ao exposto e às circunstâncias descritas, o Conselho de Administração deliberou encontrarem-se reunidas as circunstâncias para a celebração do protocolo proposto, incumbindo a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de redigir a minuta do referido protocolo, a celebrar entre os Municípios da Lourinhã e de Torres Vedras.-----

CMTV – ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE 2 471 433 AÇÕES PRÓPRIAS DA SOCIEDADE:---

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 28 de junho de 2018, com a entrada n.º E03770-201806-ADM, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara em sua reunião de 26 de junho de 2018, deliberou não manifestar interesse na aquisição de 2 471 433 (dois milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, quatrocentas e trinta e três) ações próprias da Águas do

Tejo Atlântico, S.A., pertencentes à AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV – AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAIS EM PVC, PP E FFD PARA ÁGUA E SANEAMENTO POR LOTES – AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 26 de junho de 2018, com a entrada n.º E03710, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara em sua reunião de 26 de junho de 2018, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 20 de junho de 2018, realizada no âmbito da sessão iniciada no dia 19 de junho de 2018, autorizou, por unanimidade, a assunção do compromisso plurianual, no valor de € 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, relativo ao processo em título, de acordo com o deliberado pelo executivo em 15 de maio de 2018 distribuído da seguinte forma: -----

-----Ano de 2018 - € 87.383,33 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA; -----

-----Ano de 2019 - € 62.416,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2019 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO – ORÇAMENTO – DRAFT:-----

-----Presente, para conhecimento, o email registado nestes SMAS em 26 de junho de 2018, com a entrada n.º E03713, remetido pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras na área de gestão, direção e administração dos SMAS TV, Sérgio Simões, a enviar o draft dos Documentos Previsionais 2019 – Grandes Opções do Plano – Orçamento. -----

-----O Assessor do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Sérgio Simões, no uso da palavra, começou por informar que a despesa corrente para 2019 é superior em cerca de € 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil euros) e que a despesa de capital é superior em cerca de € 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil euros). A receita corrente será superior em cerca de € 112.000,00 (cento e doze mil euros) e a receita de capital será superior em cerca de € 520.000,00 (quinhentos e vinte mil euros).-----

-----Informou ainda que as rubricas que registam uma maior diferença são as despesas com pessoal - decorrente do reposicionamento de carreiras e de custos indiretos, nomeadamente, com a ADSE que são custos imprevisíveis – as despesas com a compra

de água e de trabalhos especializados, onde estão inseridos os pagamentos dos efluentes à empresa Tejo Atlântico, S.A.. Mais informa que não estão contemplados aumentos no mapa de pessoal, nomeadamente com o cargo de Diretor Delegado, pelo que sugere que a Divisão Administrativa reveja o mapa de pessoal e o regulamento orgânico de forma a prever o referido lugar no mapa. -----

-----Neste âmbito, informou ainda que a generalidade das outras rúbricas apresenta um decréscimo. -----

-----Relativamente ao PPI, informa que estão previstas obras já iniciadas em 2018 e que se irão prolongar para 2019, bem como novos projetos, considerados prioritários, como são os casos da reabilitação de pavimentos em vala, a aquisição de contadores para a telecontagem e de caudalímetros para o controle das perdas. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS: -----

AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MATERIAIS EM PVC, PP E FFD PARA ÁGUA E SANEAMENTO, POR LOTES PARA O ANO DE 2018 – CONCURSO PÚBLICO N.º CP/F.00001.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 29 de junho de 2018, no relatório final n.º I00266-201806-SAGS, de 26 de junho de 2018, elaborado pelo Júri do procedimento, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, a adjudicar os três lotes do procedimento em referência à sociedade comercial Mendes & Irmãos, S.A., pelo valor de € 37.393,88 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e três euros e oitenta e oito cêntimos) para o Lote I, de € 34.753,84 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) para o Lote II e de € 65.336,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis euros) para o Lote III, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, considerando que a assunção do compromisso plurianual, para

os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 20 de junho de 2018, realizada no âmbito da sessão iniciada no dia 19 de junho de 2018, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a adjudicar os três lotes do procedimento em referência à sociedade comercial Mendes & Irmãos, S.A., pelo valor de € 37.393,88 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e três euros e oitenta e oito cêntimos) para o Lote I, de € 34.753,84 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) para o Lote II e de € 65.336,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis euros) para o Lote III, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

-----Deliberou ainda designar o Encarregado, Jorge Ferrão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE: -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de junho de 2018, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 251.473,80 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 1.192.228,01 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito euros e um cêntimo).-----

SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO: -----

PEDIDO DE REDUÇÃO ESCALÃO - INSISTÊNCIA – REQUERENTE MARIA FERNANDA JESUS RODRIGUES GOMES: -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 21 de junho de 2018, com a entrada n.º E03618-201806-SLF, enviado pela cliente, Maria Fernanda Jesus Rodrigues Gomes, a informar, na sequência da deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 19 de junho de 2018, que não concorda com os motivos constantes do e-mail que recebeu por parte dos SMAS, a indeferirem o seu pedido para redução de escalão, porquanto: -----

-----Tratando-se de uma casa de 2.ª habitação, não é fácil perceber o momento em que a rutura acontece, embora quinzenalmente seja visitada por empregada de limpeza, jardineiro e encarregado de limpar a piscina; -----

-----A rutura acontece no exterior da habitação;-----

-----As reparações são feitas com eficiência;-----

-----Não existiu qualquer falta de cuidado na manutenção da rede, bem pelo contrário, há uma manutenção e vigia constantes, não sendo esperada a rutura e, desta vez, por forma a não ser imediatamente verificada; -----

-----As reduções de escalão "são efetuadas no pressuposto de que as avarias na rede predial acontecem em situações excecionais", e foi isso que aconteceu; -----

-----Não se tratou de uma torneira aberta ou algo semelhante causados por “menor cuidado com a conservação e manutenção da referida rede, a qual é da exclusiva responsabilidade do consumidor” mas, -----

-----Não podia ser previsível, pelo cidadão comum, que o cano se partisse, por isso entende estarmos perante uma situação excepcional porque imprevisível. -----

-----Termina referindo que os SMAS propõem o pagamento faseado, apesar de ter sido emitida fatura com o montante total da dívida e encaminhado para a entidade bancária para débito direto. -----

-----Assim, solicita a revisão da situação de forma a aferir que não houve qualquer falta de cuidado da sua parte.-----

-----O Conselho de Administração, depois de analisado e discutido o teor do e-mail enviado pela cliente, Maria Fernanda Jesus Rodrigues Gomes, relativo ao indeferimento do seu pedido para redução de escalão, deliberou manter a deliberação por si tomada, em sua reunião de 19 de junho de 2018 e, assim, indeferir o pedido de redução de escalão, autorizando, se assim a consumidora o desejar, o pagamento em prestações, até ao máximo de 12.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Secção de Leituras e Faturação de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----
EMPREITADA – REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM VALA NO
CONCELHO – CONSULTA PRÉVIA PR/E.04.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO
DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o relatório final n.º I00264-201806-SAA de 26 de junho de 2018, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação do

Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Empreitorres, Lda., pelo valor global de € 147.687,20 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 100 dias de calendário, em razão de ter sido a proposta que ficou em 1.º lugar. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Assim, submete-se a presente informação ao Conselho de Administração para os seguintes efeitos: -----

-----1. Adjudicação;-----

-----2. Designação do gestor do contrato;-----

-----3. Aprovação da minuta do contrato.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00264-201806-SAA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8263, de 27 de junho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título à firma Empreitorres, Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., pelo valor global de € 147.687,20 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em virtude de ter sido a proposta que ficou em 1.º lugar. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na redação da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, o Conselho de Administração deliberou ainda que o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito, os documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar:-----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra;-----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços. -----

-----Deliberou ainda designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP. --

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 20 DE JUNHO E 3 DE JULHO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00101-SAA, de 26 de junho de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

EMPREITADA - REABILITAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA RUA HENRIQUES NOGUEIRA EM TORRES VEDRAS - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00102-DCMI, de 26 de junho de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma é de cerca de € 90.000,00 (noventa mil euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, e prevendo-se a utilização da verba – que se encontra cabimentada - durante o ano de 2018, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

-----a) Polisarabesco, Lda;-----

-----b) Batecor, Lda.; -----

-----c) Samuel Bernardo, Lda..-----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que se entendeu, quando na sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS – cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 187, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação;-----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

----4. Escolher as firmas, Polisarabesco, Lda., Batecor, Lda. e Samuel Bernardo, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Técnica Superior, Célia Santos.-----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE PROJETO, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO: -----

EMPREITADA – EMISSÁRIO DA ZONA SUL DA CIDADE - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00103-SAA, de 27 de junho de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser executada durante o ano em curso.-----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma - baseado em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - é de cerca de € 125.470,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor – que se encontra cabimentado - propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas:-----

-----a) CIP Construção, S.A., NIF 504.075.497;-----

-----b) Nuno Roque, Unipessoal, Lda., NIF 505.776.634; -----

-----c) Traços da Lagoa Construções, Lda., NIF 513.573.380.-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar.-----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente empreitada, que se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos - cujo valor, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, tem por base os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos por esta entidade adjudicante – e considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento de deliberação n.º 188, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua

atual redação.-----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

----4. Escolher as firmas CIP Construção, S.A., Nuno Roque, Unipessoal, Lda., e Traços da Lagoa Construções, Lda. a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos.-----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação do assunto abaixo identificado, que deve ser despachado com urgência.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão do assunto abaixo identificado, considerando-o parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

EMPREITADA – RESERVATÓRIO DO MONTE REDONDO/LOUBAGUEIRA – CP-08-E/2017 – NÃO APRESENTAÇÃO DE NOVO COMPROVATIVO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO CONFORME O MODELO DOS SMAS:-----

----No uso da palavra, a Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, deu a conhecer a informação n.º IF-00104-DA, de 3 de julho de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, onde informa que na sequência da notificação efetuada pelos SMAS através do ofício n.º OF-00383-DA, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 19 de junho de 2018, para, na sequência de audiência prévia, a adjudicatária apresentar, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do CCP, o comprovativo da prestação de caução, veio a mesma, através da plataforma eletrónica AcinGov:-----

----Em 26 de junho de 2018, portanto, na data limite do prazo concedido para o efeito, apresentar o requerimento, que junta em anexo à informação e que se dá aqui por integralmente reproduzido, a solicitar a prorrogação do prazo concedido para o efeito por mais 48 horas, na perspetiva de conseguirem obter a Garantia Bancária com as alterações pretendidas, dando nota de que a adjudicatária Nadrucivil efetuou diversas diligências com várias instituições bancárias e seguradoras de crédito para além das que

habitualmente trabalha, tendo as mesmas informado que este tipo de garantias com as condições pretendidas, deixaram de ser emitidas há cerca de 1 ano e por razões internas de cada instituição. -----

----Em 27 de junho de 2018, através de e-mail, registado com a entrada n.º E03748-201806-DA, daquela mesma data, informar o seguinte: -----

----«Exmos.(ª) Sr.(s); -----

----Na sequência da apresentação irregular dos Documentos de Habilitação, nomeadamente na prestação da Caução, somos a informar e após a nossa resposta da passada terça-feira através da Plataforma "Acingov", que temos a mesma aprovada, através de Seguro Caução, faltando apenas a elaboração de pequenos formalismos, como seja o Contrato entre esta empresa e a entidade Seguradora, para seguidamente a Caução ser emitida, de acordo com o solicitado e o Caderno de Encargos da empreitada. -----

----Julgamos que entre amanhã e Sexta-feira, estaremos em condições de efectuar junto dos SAMS de Torres Vedras, a prestação da Caução, pelo que mais uma vez, solicitamos e agradecemos a vossa compreensão. -----

----(Nota: Em anexo enviamos a proposta da minuta do Seguro Caução.)
Sem mais de momento, enviamos os nossos cumprimentos. -----

----P/Administração -----

----Sérgio Vieira» -----

----Em 2 de julho de 2018, pelas 16:11:55, vêm, através da plataforma eletrónica AcinGov, remeter documento intitulado Apólice de Seguro de Caução – Condições Particulares do Seguro de Caução, em anexo à presente informação, e pacto de preenchimento de letra, informando o seguinte: -----

----«Exmos Senhores Membros do Júri do Procedimento, -----

----Para Vosso conhecimento, assinámos hoje o contrato com a seguradora, estando a Nadrucivil a aguardar a emissão do seguro de caução. Assim que tivermos o mesmo enviaremos de imediato para Vós. -----

----Desta forma, em anexo enviamos os documentos respeitantes a este mesmo contrato para Vosso conhecimento. -----

----Tal como informado pela Seguradora contamos ter o documento final brevemente. ---

----Desde já muito obrigada pela atenção dispensada. -----

----Com os nossos melhores cumprimentos. -----

----Nadrucivil» -----

-----Em face do exposto, submete-se a informação à apreciação do Conselho de Administração, atento o exercício da competência que foi delegado no Órgão de Gestão dos SMAS pela Câmara Municipal em sua reunião de 17 de outubro de 2017, para efeitos de:-----

-----1. Determinar o prosseguimento do procedimento, atentos os princípios da economia processual e da prossecução do interesse público, ou, em alternativa;-----

-----2. - Declarar, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do CCP, na sua redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a caducidade da adjudicação do presente procedimento às empresas EcoFMeq - Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Lda. e Nadrucivil - Engenharia e Construções, Lda., por não terem prestado em tempo e nos termos estabelecidos no artigo 90.º do CCP a caução exigida através do ofício dos SMAS disponibilizado na plataforma eletrónica AcinGov em 8 de junho de 2018, sugerindo ainda que:-----

-----2.1. -O órgão competente para a decisão de contratar adjudique a proposta ordenada em lugar subsequente - que de acordo com o relatório final - cujo conteúdo remete para as deliberações do relatório preliminar - é a sociedade AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, SA., pelo valor da sua proposta, no montante de € 418.899,05 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove euros e cinco cêntimos), nas condições da mesma e do Caderno de Encargos.-----

-----2.2. Determine a comunicação ao IMPIC da caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º do CCP.-----

-----2.3.- Na sequência do exposto, determine o envio da presente informação à Secção de Contabilidade para ser dado sem efeito o compromisso efetuado às sociedades EcoFMeq - Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Lda. e Nadrucivil - Engenharia e Construções, Lda. e determine a realização de novo compromisso à sociedade comercial AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, SA. pelo valor atrás referido.-----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00104-DA, de harmonia com a qual não foi prestada em tempo e nos termos estabelecidos no artigo 90.º do CCP a caução exigida através do ofício dos SMAS disponibilizado na plataforma eletrónica AcinGov em 8 de junho de 2018, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do CCP, na redação anterior ao Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, declarar a caducidade da adjudicação do procedimento em título às empresas EcoFMeq - Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Lda. e Nadrucivil - Engenharia e Construções, Lda., conforme tinha sido deliberado em sua reunião de 27 de março de 2018 e a

comunicação deste facto ao IMPIC, nos termos do n.º 3 do referido artigo 91.º do CCP. --

----Por outro lado, para os efeitos do disposto no n.º 2 do referido artigo 91.º do CCP, considerando que: -----

----a) O prazo de execução da empreitada, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2.2.1.1 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, é de 180 (cento e oitenta) dias de calendário; -----

----b) É necessário desenvolver um conjunto de procedimentos para efetivar a adjudicação ao concorrente cuja proposta se encontra ordenada em lugar subsequente, uma vez que vai implicar a realização de despesa também no ano 2019; -----

----c) De acordo com o considerando anterior a assunção de despesa em mais do que um ano económico, para os efeitos do disposto no artigo 6.º da LCPA, carece de autorização da Assembleia Municipal e previsão da mesma no Plano Plurianual de Investimentos de 2019; -----

----O Conselho de Administração deliberou, nos termos do n.º 2 do referido artigo 91.º do CCP, adjudicar o procedimento em título ao concorrente cuja proposta se encontra ordenada em lugar subsequente, AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, SA., pelo valor da sua proposta, no montante de € 418.899,05 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove euros e cinco cêntimos), nas condições da mesma e do Caderno de Encargos, na condição de ser aprovada pela Câmara Municipal de Torres Vedras a alteração ao Orçamento da Receita/Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, devendo ainda ser autorizada a repartição da despesa plurianual pela Assembleia Municipal. -----

---- Sem prejuízo do exposto, o Conselho de Administração deliberou ainda solicitar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a seguinte documentação:-----

---- 1. Para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007 de 4 de julho, na sua atual redação:-----

---- 1.1. Declaração de cumprimento das obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores estrangeiros, ou declaração ou declaração de não aplicabilidade;-----

---- 2. Para os efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na redação da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, relativamente ao Diretor de Obra: -----

---- 2.1. Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de

julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

---- 2.2. Termo de responsabilidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão; -----

---- 2.3. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido nos termos do artigo 24.º da Lei nº 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;---

----2.4. Comprovativo da sua contratação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação (por vínculo laboral ou de prestação de serviços). -----

----Mais deliberou, incumbir as Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a Chefe de Divisão Cláudia Ferreira, e a Técnica Superior, Célia Santos, de, em conjunto, desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

----Às 10h15 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Vogal, substituta do Presidente do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----
